



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo

1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

PREGÃO Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1634/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E CMT – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO, BEM COMO DE PENSIONISTAS REMANESCENTES, GARANTINDO O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS, DO SEGURADO PRINCIPAL OU A ELE PRÓPRIO, QUANDO DA OCORRÊNCIA DOS EVENTOS COBERTOS PELA GARANTIA DO SEGURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 47.498.340/0001-58, com sua sede administrativa localizada na Av. Joaquim Miguel Couto, 1000, Vila Couto, neste ato, representada pelo Superintendente, MAURICIO GARCIA SIMONATO, brasileiro, portador do CPF n.º 259.742.778-13 e RG n.º 22.545.100-1, email: superintendencia@caixacubatao.sp.gov.br a seguir denominada simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: 33.065.699/0001-27 e Inscrição Estadual n.º: 148.415.599.112, inscrita na SUSEP sob o n.º 548.366/18-4, estabelecida em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-000, neste ato, representada pelo Sr. MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, portador do CPF n.º: 295.882.928-67, RG n.º 28.011.836-3, email marcelo.pestana@segurossura.com.br, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º: 1634/2018**, na modalidade **Pregão n.º: 007/2019**, sob a regência da Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações, estão justas e acertadas para celebrarem o presente termo aditivo de contrato dentro das cláusulas e condições seguintes:



*Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo*

Cláusula 1ª - Fica prorrogado o contrato nº 009/2019, firmado em 30/08/2019, pelo período de 12 (doze) meses, **com vigência de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.**

Cláusula 2ª - Fica mantida a taxa de Seguro que corresponde ao percentual de 0,1945% do capital total segurado.

Cláusula 3ª - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Cláusula 4ª - E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes a presente prorrogação contratual, em 03 (três) vias, de igual teor e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão (SP), 31 de agosto de 2022.

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE:47498340000158

Assinado de forma digital por CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE:47498340000158
Dados: 2022.08.31 16:17:10 -03'00'

Contratante: MAURICIO GARCIA SIMONATO

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão




Documento assinado digitalmente
MARCELO POZZI PESTANA
Data: 31/08/2022 12:21:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Contratada: MARCELO POZZI PESTANA

Seguros Sura S.A.

Testemunhas:

1) 
Anderson Ferreira Muniz
C.P.F.: 281.092.618-25

2) 
Vanda Felix de Oliveira
C.P.F.: 032.465.918-06